



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 316, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA Nº 317, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA Nº 318, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA Nº 319, DE 15 DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 002/2020 SEMUS.
PORTARIA Nº 001 DE 27 DE MAIO DE 2020.
- PORTARIA Nº 323 DE 22 DE JUNHO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 316, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOSELICIO DE MELO SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JOSELICIO DE MELO SANTOS**, admitido em 02/06/1999, CPF nº 655.150.565-15, RG nº 04562730420 – SSP/BA, CTPS nº 65083, Série nº 00035, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JEREMIAS DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, JEREMIAS DE JESUS SANTOS, admitido em 01/05/1986, CPF nº 333.872.815-87, RG nº 0351281002 – SSP/BA, CTPS nº 32800, Série nº 00004, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **PEDREIRO**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **ALEXANDRE SANTOS CORREIA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ALEXANDRE SANTOS CORREIA**, admitido em 01/03/2005, CPF nº 945.449.135-00, RG nº 0903803127 – SSP/BA, CTPS nº 14714, Série nº 00059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **LUIS ALBERTO DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **LUIS ALBERTO DE JESUS SANTOS**, admitido em 01/10/1999, CPF nº 975.694.455-20, RG nº 0754482707 – SSP/BA, CTPS nº 14804, Série nº 00042, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **GARI**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 002, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivo da Portaria nº 001 de 27/05/2020 que criou a Comissão Técnica Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia por meio da portaria nº 002, altera dispositivo da Portaria nº 001, publicada em 27 maio de 2020, que cria a **Comissão Técnica Municipal** de enfrentamento e prevenção à COVID-19 e;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 001, de 27/05/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Técnica Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19**, com os seguintes membros:

- Secretário Municipal de Saúde: Álvaro Alves de Oliveira Júnior
- Coordenação da Atenção Básica: Tatiele Bonfim Mascarenhas
- Vigilância Epidemiológica: Igor de Jesus
- Vigilância Sanitária: Felipe Oliveira Santos de Carvalho
- Coordenação do comitê: Gabriele Silva Leite
- Suporte técnico: Alan Machado Pereira
- Secretária Executiva: Poliana de Oliveira Gonçalves
- Presidente da Fundação Hospitalar Antonio Firmo Leal: Ozailson Araújo Cajado
- Presidente da Fundação Aurelina Virgília Fair: Lícia Maria Cardoso Carvalho
- Membros do Conselho Municipal de Saúde: Erivelto dos Santos e Hassan de Almeida Menezes.
- Membros do Comitê Permanente da Saúde, educação e Ação Social da Câmara de Vereadores: Marco Antônio Trindade Silva, Charles Mosquito de Souza e Marcos Vinicius dos Santos e Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA – BAHIA, EM 4 DE JUNHO DE 2020.

ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Oldack Benjamim, nº 07, Nova Ibirataia de Cima. CEP: 45580-000, Ibirataia/BA.
CNPJ. 14.131.569/0001-09 / Tel/Fax: (73)3537-2740



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 001 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Cria a Comissão Técnica Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia por meio da portaria nº 001, publicado em 27 maio de 2020, cria a **Comissão Técnica Municipal** de enfrentamento e prevenção à COVID-19.

Considerando o Decreto n.º 4.733 de 17 de março de 2020, a Prefeitura destaca a necessidade de um trabalho conjunto, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Técnica Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19**, com os seguintes membros:

- Secretário Municipal de Saúde: Alex Pinheiro Calheira
- Coordenação da Atenção Básica: Tatiele Bonfim Mascarenhas
- Médico de referência: Pedro Menezes
- Vigilância Epidemiológica: Igor de Jesus
- Coordenação do comitê: Gabriele Silva Leite
- Suporte técnico: Alan Machado Pereira
- Secretária Executiva: Poliana de Oliveira Gonçalves
- Membro da Fundação Hospitalar de Ibirataia: Ozailson Araújo Cajado
- Membros do Conselho Municipal de Saúde: Erivelto dos Santos e Hassan de Almeida Menezes.
- Membros do Comitê Permanente da Saúde, educação e Ação Social da Câmara de Vereadores: Marco Antônio Trindade Silva, Charles Mosquito de Souza e Marcos Vinícius dos Santos e Silva.

Art. 2º - A Comissão recém-criada possui as seguintes atribuições:

I – Propor convite de consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

Rua Oldack Benjamim, nº 07, Nova Ibirataia de Cima. CEP: 45580-000, Ibirataia/BA.
CNPJ. 14.131.569/0001-09 / Tel/Fax: (73)3537-2740



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- II – realizar reuniões conforme demandas previamente agendada;
- III – Acompanhar, sistematicamente, a situação pandêmica da doença, com vistas à **proposição de estratégias** de prevenção e controle à disseminação do (COVID-19),
- III – Estudar e repassar para os coordenadores, as notas e demais documentos técnicos emitidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde (SESAB) e Núcleo Regional de Saúde,
- IV – **Recomendar** medidas de prevenção e controle complementares;
- V – Realizar articulação junto aos hospitais e entidades de saúde da Administração direta e indireta do município, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir a execução dos fluxos,
- VI – Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;
- VII – Subsidiar a Vigilância Epidemiológica sempre que necessário nas divulgações e notas informativas,
- VIII – **Propor** mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).
- IX – Proporcionar suporte clínico quando a ESF não dispuser de médico.

Art. 3º - Este colegiado será mantido enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), ou outra determinação em sentido contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA – BAHIA, EM 27 DE MAIO DE 2020.

ALEX PINHEIRO CALHEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Oldack Benjamim, nº 07, Nova Ibirataia de Cima. CEP: 45580-000, Ibirataia/BA.
CNPJ. 14.131.569/0001-09 / Tel/Fax: (73)3537-2740



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 323 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.024 de 19 de junho de 2015 do município de Ibirataia-BA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia-BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.024 de 19/06/2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º, da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lismar Pereira dos Santos
Daniela Souza dos Santos
Letícia Andrade Silva

II. Representante do Conselho Municipal de Educação

Tânia Maria Teles Couto
Rosália Costa Santos Barreto Lima

III. Representante do FUNDEB

Rogildo Oliveira
Rafaela dos Santos

IV. Representante de Diretores Escolares

Jéssica Silva de Assis
Raydalva Campos da Silva

V. Representante do Sindicato dos Professores

Tilma Silva Marques dos Santos
Joelson dos Santos Souza

VI. Representante das Associações de Pais e Mestres

Fernanda da Silva Ferreira
Darlene Reis de Moura de Assis Jordão

VII. Representante dos Servidores Públicos

Mônica Silva Britto Gonçalves

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira

VIII. Representante do Poder Legislativo

Chafick Luedy Neto
Manoel Antônio de Souza Barbosa

IX. Representante do Conselho Tutelar

Sandra Ferreira Souza Macedo
Daniela Silva Oliveira

X. Representantes da Sociedade Civil/Instituições Religiosas

Luis Roberto da Silva
Fábio Slompo Souza

XI. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Zinaida Almeida de Araújo
Ariadene Ferreira dos Santos

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br